

REGULAMENTO (SUMÁRIO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROMOCIONAL E FIDELIZAÇÃO EM OFERTA PROMOÇÃO " MUTIPLAY RELÂMPAGO 500 MEGA "

1. OBJETO

1.1 A presente Oferta tem como objetivo a contratação do serviço de Internet ofertado pela MULTIPLAY TELECOM e prestados através da tecnologia *FTTH (Fiber To The Home* [fibra para o lar]), mediante oferecimento de "Condição Comercial Especial", consistente na suspensão da exigibilidade de pagamento do custo da taxa de instalação do serviço de Internet Banda Larga, em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir à presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com o serviço ativo junto a MULTIPLAY TELECOM pelo período mínimo de 12 (doze) meses ("Fidelização"), a ser prestado exclusivamente no endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do serviço para outro local.

1.3 O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão a presente Oferta é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar o serviço prestado pela MULTIPLAY TELECOM sem o benefício previsto neste instrumento, bem como sem qualquer condição de "Fidelização".

1.4 As Partes reconhecem e concordam que as limitações estabelecidas neste regulamento são essenciais para adesão à Oferta, e que na ausência destas limitações, os termos e condições aqui estabelecidos seriam substancialmente diferentes. As Partes reconhecem e concordam, ainda, que as limitações estabelecidas neste instrumento levam em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela MULTIPLAY TELECOM para oferecer este benefício promocional.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta somente é válida para o serviço a ser prestado nos municípios de atuação da MULTIPLAY TELECOM, limitada à área de cobertura em que esteja disponibilizado para comercialização o serviço de Internet Banda Larga através da tecnologia *FTTH*.

3. PRAZO DE ADESÃO À OFERTA

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta até 30/06/2022, podendo haver prorrogação a critério da MULTIPLAY TELECOM.

4. OPÇÕES DE PACOTES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Internet	Velocidade		Mensalidade
	Download	Upload	
Oferta Relampago 500 Mega	500 Mbps	250 Mbps	R\$ 89,90

4.1. Mediante a adesão a presente Oferta, o Assinante/Cliente terá acesso ao Serviço de Internet Banda Larga, na velocidade de 500 Mbps de *download* e 250 Mbps de *upload*.

4.2. As velocidades (*download e upload*) do Plano de Internet podem variar dependendo do equipamento (computador e periféricos) utilizado pelo Assinante/Cliente, além de outros fatores externos e fora de controle da MULTIPLAY TELECOM. As velocidades máximas (*download e upload*) do serviço de Internet Banda Larga Fixa apenas são garantidas para o acesso direto à rede da MULTIPLAY TELECOM. O Assinante/Cliente fica, desde já, ciente que fatores externos podem resultar em diferenças e variações nas velocidades de "navegação", como por exemplo, o momento do acesso; o acesso às redes congestionadas ou mais lentas de terceiros; destino na Internet; *site* (página) acessada; quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso; funcionamento do *modem*; configuração de roteadores de sinal e repetidores de sinal; configuração de computadores do Assinante/Cliente; utilização de redes internas; distribuição de sinal por rede sem fio (*wireless/wi-fi*); entre outros. Caso o sinal de Internet seja utilizado simultaneamente em mais de um ponto de conexão, a velocidade contratada será compartilhada e, portanto, poderá sofrer variações de performance. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. A MULTIPLAY TELECOM garante as velocidades médias de conexão, nos termos das Resoluções da Anatel.

4.3. Mediante a adesão a presente Oferta, a exigibilidade de pagamento da taxa de instalação do serviço de Internet Banda Larga (R\$ 480,00) permanecerá suspensa, sob a condição de o Assinante/Cliente permanecer com o serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.4. Os benefícios da Oferta descritos neste instrumento poderão ser estendidos aos Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes, desde que não estejam sob a vigência/carência de algum tipo de promoção e/ou recebimento de descontos e/ou período de "fidelidade" contratual, bem como que manifestem sua vontade em aderir à presente Oferta, no prazo previsto no Item 3.1.

4.5. Os benefícios desta Oferta não são válidos nas hipóteses de *i)* o serviço de Internet Banda Larga ser prestado em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais; *ii)* o serviço de Internet Banda Larga ser utilizado pelos Assinantes/Clientes com finalidade comercial ou como elemento conexo a qualquer atividade empresarial, profissional, mercantil etc; *iii)* Assinantes/Clientes que utilizam o serviço de Internet Banda Larga nas seguintes modalidades e/ou tecnologias: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio; *iv)* Assinantes/Cliente de Planos de Internet Banda Larga empresariais e/ou corporativos; *v)* Assinantes/Clientes que se encontrem em suspensão temporária, bloqueados ou inadimplentes.

4.6. O serviço ofertado deve ser contratado por um único usuário e para ser prestado em um endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir o serviço contratado entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.7. O benefício da Oferta descrito neste instrumento não tem vinculação nem é cumulativo com qualquer outra Promoção e/ou Oferta e/ou Compromisso que tenham sido lançados anteriormente ou que venham a ser lançados pela MULTIPLAY TELECOM.

4.8. Como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com o Assinante/Cliente, o valor da mensalidade do serviço de Internet Banda Larga será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei, com base, pelo menos e nesta ordem, na variação do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, divulgado pela FGV, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por índice que venha a lhe substituir, ou outro que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

5. CANCELAMENTO

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização, inclusive na hipótese de alteração ou cancelamento do serviço originalmente contratado, implicará no pagamento pelo Assinante/Cliente do custo da Taxa de Instalação do serviço de Internet Banda Larga, proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.2), calculados com base na seguinte fórmula: $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.2 Considerando o disposto no Item 5.1, os valores incidentes e devidos pelo Assinante, caso ocorram as hipóteses previstas no mencionado item, são os seguintes:

Valor Taxa de Instalação	R\$ 480,00
---------------------------------	-------------------

Cancelamento	Valor da Multa
Cancelamento 1° Mês	R\$ 480,00
Cancelamento 2° Mês	R\$ 440,00
Cancelamento 3° Mês	R\$ 400,00
Cancelamento 4° Mês	R\$ 360,00
Cancelamento 5° Mês	R\$ 320,00
Cancelamento 6° Mês	R\$ 280,00
Cancelamento 7° Mês	R\$ 240,00
Cancelamento 8° Mês	R\$ 200,00
Cancelamento 9° Mês	R\$ 160,00
Cancelamento 10° Mês	R\$ 120,00
Cancelamento 11° Mês	R\$ 80,00
Cancelamento 12° Mês	R\$ 40,00

5.3 Sem prejuízo do disposto nos itens 5.1 e 5.2, na hipótese de cancelamento ou alteração do serviço e/ou Plano de Internet Banda Larga contratado, a presente Oferta será desfeita, devendo o Assinante/Cliente, na ocasião do desfazimento, optar por novo Pacote/Plano de serviço(s) dentre aqueles disponíveis pela MULTIPLAY TELECOM à época da modificação.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Oferta e, desta forma, perderá o benefício concedido, nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação do serviço ofertado; b) migração do Assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s) não abrangido pela presente Oferta; c) migração do Assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s); d) cancelamento e/ou suspensão do serviço contratado; e) inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato fica condicionado à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzindo efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação do serviço contratado.

7.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela MULTIPLAY TELECOM, o Assinante indica o endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc.).

7.3 A MULTIPLAY TELECOM noticia que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4 Para informações complementares sobre o Pacote e demais condições e serviços o assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones (85) 106 60 e 0800.275.7740 (portadores de deficiência auditiva), através do site www.multiplaytelecom.com.br ou e-mail atendimento@multiplaytelecom.com.br.